ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do gabinete de crise para enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Moreno;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica instituído o Grupo Técnico de enfrentamento à emergência de saúde, supervisão e monitoramento dos impactos do Coronavírus COVID 19, composto das seguintes secretarias e sob presidência do Coordenador.
- I A Secretaria Executiva do Grupo Técnico será composta de 1º e 2º Secretários:
- a) Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago;
- b) Ramon Nascimento da Silva.
- II A Coordenação será constituída por 01 Coordenador e 01 Vice-coordenador:
- a) Talitta Ricarlly Lopes de Arruda Lima;
- b) Luiz Henrique de Souza Neto.
- III Os membros do Grupo Técnico representarão os seguintes departamentos:
- a) Secretaria Municipal de Saúde Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago e Ramon Nascimento da Silva;
- b) Departamento de Vigilância à Saúde Talitta Ricarlly Lopes de Arruda Lima e Luiz Henrique de Souza Neto;
- c) Departamento de Saúde da Família e Atenção Básica Allana Marquiane de Medeiros Macena Santos e Juliana Patrícia Cavalcanti;
- d) Departamento de Saúde Bucal Ana Paula Ribeiro de Santana e Henrique Héber Seguins da Silva;
- e) Departamento de Finanças da Secretaria de Saúde Alexandro Silva Emiliano e Paula Cristina Oliveira Rosendo;
- f) Unidade de Pronto Atendimento Beiró Uchôa Vanessa Karla Santos de Souza e Tatiana Vanessa Ferraz Cunha;
- g) Serviço de Atendimento Especializado Bruna Danielle da Costa Santos e Rafaela de Santana Paixão;
- h) Departamento de Finanças da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Claudia Simone Martins de sena e Viviane Lins da Silva;
- i) Conselho Municipal de Saúde Thamires Freire de Cerqueira Silva e Inacele Conceição da Silva Rodrigues;
- j) Secretaria Municipal de Educação José Hyrlleson Batista Cândido e Ana Cláudia Oliveira da Silva;
- k) Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social José Erigerson Negromonte de Barros e Aldemir nascimento da Silva;

- l) Departamento do Plano Nacional de Imunização: Aline Vieira da Silva e Leonildo Cadena de Melo Neto.
- Art. 2º. Caberá ao Grupo Técnico de que trata o *caput* desse artigo, a emissão de atos complementares para seu fiel cumprimento.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavirus.

Moreno, 22 de Março de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Publicado por: Renan Crisostomo dos Santos Código Identificador:B2D000D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2021. Edição 2798 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/